



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 035/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE FORMADOR LOCAL DO PROGRAMA PROLEEI/CNCA 2025/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Programa de Apoio à Leitura e Escrita/Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Pro-LEEI/CNCA), Portaria MEC Nº 85, de 31 de janeiro de 2025, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga de Formador Local do Pro-LEEI, e formação de Cadastro Reserva, para atuação no Município de Bom Princípio/RS, por meio de análise de currículo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de profissional para atuar como Formador Local (Municipal) do LEEI no Município de Bom Princípio/RS, integrando a Rede Nacional de Formadores do Pro-LEEI/CNCA.

1.2. A seleção se dará por meio de análise de currículo, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

1.3. O candidato selecionado atuará em regime de colaboração com Universidade de apoio, Articuladores Municipais e Regionais, conforme a estrutura do programa.

1.4. A bolsa oferecida ao Formador Local é no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), paga pelo FNDE, condicionada ao cumprimento das atividades e entrega dos registros conforme diretrizes da legislação vigente.

2. DA VAGA E CADASTRO RESERVA

2.1. Vaga: 01 (uma) vaga para Formador Local do LEEI.

2.2. Cadastro Reserva: Será formado cadastro reserva com os demais candidatos classificados que atendam os requisitos, para eventuais substituições ou novas demandas no âmbito do Programa.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ATUAÇÃO



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

Para concorrer à vaga, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, que serão comprovados mediante análise de currículo e documentos:

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- 3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- 3.5. Possuir graduação completa em Pedagogia;
- 3.6. Possuir experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos no cargo efetivo ou função (Professor (a) de turma 4 e 5 anos / professor(a) de criança de 3 anos/ Auxiliar ou assistente de turma/Coordenador (a) Pedagógico(a), Supervisor (a), Diretor e ou vice Diretor (a), Técnico da Secretaria de Educação. (Conforme Tabela - Anexo I)

Os seguintes critérios contarão na pontuação, no momento de classificação das candidatas:

- 3.7. Ter experiência em ações de formação de professores(as). (Conforme Tabela - Anexo I)
- 3.8. Ter participado de cursos de aperfeiçoamento nas áreas de Educação Infantil ou Alfabetiza Tchê 2024/2025, linguagens ou leitura e escrita. (Conforme Tabela - Anexo I)
- 3.9. Ter vínculo empregatício na Rede Pública de ensino de Bom Princípio/RS, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares realizados por órgãos de acompanhamento das escolas do respectivo sistema de ensino.
- 3.10. Ter participado da Formação do LEEI 2024/2025.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Período de Inscrições: As inscrições estarão abertas e deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, junto à sede do Município, sito à Rua São Pedro Canísio, nº 21, Bairro Centro, Bom Princípio/RS, do dia 03 de outubro de 2025 até o dia 09 de outubro de 2025, das 08h às 12h e das 13h às 17h;
- 4.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada no momento da inscrição;
- 4.3. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo II;



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

4.4. Cópia legível da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de residência, contato de e-mail e número de telefone, documentos comprobatórios de conclusão da Licenciatura e demais cursos e especializações;

4.5. A validação da inscrição do candidato ocorrerá após análise da documentação no momento da inscrição.

4.6. Documentos para Inscrição (anexados no formulário e colocados em envelope com identificação do candidato);

a) Anexar o Diploma de Pedagogia (obrigatório);

b) Anexar os Certificados de participações em cursos nas áreas de Educação Infantil (caso haja);

4.7. A vaga dos alfabetizadores selecionados serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos;

5. DA SELEÇÃO DO FORMADOR MUNICIPAL

5.1. O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais nomeados através de Portaria.

6. DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1. O Processo Seletivo consistirá na análise de currículo dos candidatos inscritos, conforme critérios estabelecidos no item 3 deste Edital.

6.2. A pontuação da análise de currículo levará em consideração a comprovação dos requisitos obrigatórios e a valorização dos requisitos desejáveis, conforme tabela definida pela comissão avaliadora. (Anexo I)

6.3. A comissão avaliadora será composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/RS.

6.4. Serão considerados habilitados os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida e que seu currículo demonstre o atendimento aos requisitos mínimos.

7. DO RECURSO

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, presencialmente ou pelo endereço eletrônico



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

educaçãoemef@bomprincípios.rs.gov.br, no prazo comum de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que amparem seu recurso.

7.2. No prazo de 01 (dia) dia útil, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual, será publicado, novo edital classificatório.

8. DO DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação da análise de currículo, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) Ter participado da Formação do LEEI 2024/2025 (se aplicável).
- b) Apresentar maior tempo de experiência comprovada na Educação Infantil.
- c) Apresentar maior tempo de experiência em formação de professores.
- d) Apresentar idade mais avançada.

9. DOS RESULTADOS

9.1. A relação final dos classificados será divulgada conforme cronograma apresentado no Item 10 deste Edital e lançada no Site da Prefeitura Municipal de Bom Princípio/RS.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA LIMITE	LOCAL
Período de Inscrições	03/10/2025 a 09/10/2025	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Análise de Currículos	10/10/2025 a 13/10/2025	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (Comissão).
Divulgação do Resultado Preliminar	14/10/2025	Site da Prefeitura Municipal de Bom Princípio
Prazo para Recurso	15/10/2025 a 16/10/2025	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

Divulgação do Resultado Final	17/10/2025	Site da Prefeitura Municipal de Bom Princípio
-------------------------------	------------	---

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Processo seletivo;

1.2. O alfabetizador que for professor da rede estadual e/ou municipal desenvolverá a atividade, objeto deste Processo seletivo, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

1.3. O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega de todos as funções do formador sem atrasos.

1.4. A seleção e convocação dos candidatos não gera vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos ou vantagens.

1.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

A pontuação será atribuída conforme os critérios abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Ter graduação completa em Pedagogia	2,0 pontos
Ser professor (a) de turma 4 e 5 anos / professor(a) de criança de 3 anos/ Auxiliar ou assistente de turma/Coordenador (a) Pedagógico(a), Supervisor (a), Diretor e ou vice Diretor (a), Técnico da Secretaria de Educação.	2,0 pontos
Ter experiência em docência ou acompanhamento pedagógico-supervisão/orientação na Educação Infantil.	2,0 pontos
Ter experiência em ações de formação de professores(as).	1,0 ponto
Ter participado de cursos nas áreas de Educação Infantil ou Alfabetiza Tchê 2024/2025, leitura, escrita ou linguagens.	1,0 ponto
Ter participado da Formação do LEEI 2024/2025.	2,00 pontos
TOTAL MÁXIMO	10,0 PONTOS

Obs.:

- Os itens obrigatórios: Graduação em Pedagogia e Vínculo na rede pública.
- Só será pontuado o que for devidamente comprovado com toda a documentação.
- Em caso de empate, aplicar os critérios descritos no Edital (Item 8 do edital).



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):	
Endereço:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone:
E-mail:	
Número da Inscrição:	

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE e pela Secretaria Municipal de Educação, para a concessão de bolsas, e ainda, que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

Bom Princípio, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____.